



## Pregão Eletrônico N° 90039/2025 (Lei 14.133/2021)



UASG 986371 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO - SP

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto  
Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0) Impugnações (0) Esclarecimentos (1)

|                  |  |   |  |
|------------------|--|---|--|
| 05/09/2025 11:44 |  | <p>No quesito:<br/>*5 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA<br/>5.1 DOS PRAZOS<br/>A entrega dos itens constantes neste Termo de Referência será realizada no prazo de 3 (três) a 7 (sete) dias após a emissão da ordem de serviço. Os referidos itens devem ter sua entrega previamente agendada, seja para entrega simples ou para aplicação em local definido pela contratante, com orientação e acompanhamento desta.</p> <p>I - Referente ao prazo de 3 (três) a 7 (sete) dias para a entrega/realização do serviço, o órgão pretende que o treinamento seja ministrado em uma única semana, para as quatro turmas?<br/>II - O órgão tem um planejamento prévio de datas que gostaria que o treinamento fosse aplicado? Ou um prazo e/ou mês de preferência para tal?</p> <p>Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa Tsunada Gestão Empresarial e Treinamentos - CNPJ 56.413.978/0001-30, acerca do Edital de Licitação nº 90039/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em media training, informamos o que segue:</p> <p>Quanto ao prazo de 3 (três) a 7 (sete) dias previsto no item 5.1 do Termo de Referência, este se refere ao período para início da execução do objeto, a contar da emissão da ordem de serviço, devendo a empresa contratada observar a conclusão do curso dentro do cronograma e diretrizes fixadas no Termo de Referência, em consonância com o planejamento interno da Administração.</p> <p>Quanto à realização do treinamento em uma única semana para as quatro turmas, esclarece-se que não há determinação expressa nesse sentido. O que se exige é a efetiva prestação do serviço dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital, podendo o cronograma ser ajustado em comum acordo com a Administração, respeitadas as necessidades institucionais.</p> <p>Quanto à existência de planejamento prévio de datas, informamos que, até o presente momento, não há calendário definido. Todavia, a empresa vencedora será oportunamente comunicada, com a devida antecedência, para possibilitar o adequado planejamento das turmas, da logística, do conteúdo metodológico e da emissão dos certificados correspondentes.</p> <p>Dessa forma, restam mantidas as condições do edital, não havendo necessidade de retificação dos dispositivos questionados.</p> |  |
|------------------|--|---|--|